

## Seleção de Bolsistas de Desenvolvimento Científico e Tecnológico nº 05/2020

### Processo Nº 097/2020

O Diretor Presidente da Fundação Instituto Polo Avançado da Saúde - FIPASE, entidade gestora do Supera Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto, no uso de suas atribuições, torna público o **Edital de Seleção de Bolsistas de Desenvolvimento Científico e Tecnológico para o Projeto Supera-Ação**, sob responsabilidade da Comissão de Seleção de Bolsistas, nomeada por meio da Portaria nº 02/2020, cujas normas estão regulamentadas pelos Arts. 20 a 29 da Resolução n. 2/2010, mediante os requisitos e critérios abaixo estabelecidos.

#### 1. OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto a seleção de 32 (trinta e dois) pesquisadores para atuar junto ao Projeto Supera-Ação no desenvolvimento de pesquisas aplicadas à realização de análises diagnósticas da covid-19, de acordo com protocolos definidos pelo *CDC – Centers for Disease and Prevention*, órgão norte-americano que estabeleceu modelo a ser usado na pandemia.

1.2. Os pesquisadores receberão bolsas nas modalidades:

**Tabela 1 – Níveis e valores das Bolsas**

| <b>Nível</b>  | <b>Bolsa</b> |
|---|--------------|
| Pesquisador em Desenvolvimento Científico e Tecnológico nível I (Graduados)   | R\$ 1.100,00 |
| Pesquisador em Desenvolvimento Científico e Tecnológico nível II (Mestrando)  | R\$ 1.650,00 |
| Pesquisador em Desenvolvimento Científico e Tecnológico nível III (Mestre)  | R\$ 1.800,00 |
| Pesquisador em Desenvolvimento Científico e Tecnológico nível IV (Mestre) com mais de 2 anos de experiência profissional) | R\$ 2.000,00 |
| Pesquisador em Desenvolvimento Científico e Tecnológico nível V (Doutorando)  | R\$ 2.400,00 |
| Pesquisador em Desenvolvimento Científico e Tecnológico nível VI (Doutor)   | R\$ 3.000,00 |

Fonte: Diretoria da FIPASE, 13/04/2018



# SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

1.3. Constitui-se objetivo geral da atividade dos bolsistas: desenvolvimento de pesquisas voltadas à realização de análises diagnósticas da covid-19, de acordo com protocolos definidos pelo CDC – *Centers for Disease and Prevention*, órgão norte-americano que estabeleceu modelo a ser usado no diagnóstico da doença.

1.3.1. Constituem-se objetivos específicos: desenvolvimento, validação e execução de metodologias de análises diagnósticas da covid-19, de acordo com protocolos do CDC – *Centers for Disease and Prevention*. Exemplos de processos definidos pelo protocolo do CDC: pré-análise de amostras, extração de material genético do vírus da amostra, preparo e análise de PCR, rotinas laboratoriais e correlatos.

## 2. CRONOGRAMA

2.1 Lançamento do Edital: 22/06/2020;

2.2 Período para a inscrição dos candidatos: 22/06/2020 até 26/06/2020 das 8h às 12h e das 14h às 17h.

2.3 Seleção:

2.3.1. Análise do currículo lattes, realização do teste online e entrevista: 29/06/2020;

2.3.2. Divulgação do resultado final: 30/06/2020

2.3.3. Prazo para recurso: 01/07/2020 a 03/07/2020;

## 3. VALOR E PERÍODO DE DURAÇÃO DA BOLSA

3.1. Serão concedidas 32 (trinta e duas) bolsas de pesquisa com duração de 03 (três) meses, prorrogáveis sucessivamente por igual período, desde que mantidas as mesmas condições do convênio nº 03/2020.

3.2. O valor da bolsa de pesquisa consistirá em doação civil de valor em dinheiro correspondente ao valor da Tabela 1.

3.3. A vigência da bolsa de pesquisa poderá ter seu encerramento antecipado, se assim convier aos interesses de qualquer das partes, mediante aviso escrito à outra com 5 (cinco) dias de antecedência.



# SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

## 4. REQUISITOS

4.1. Para concorrer a Bolsa de Pesquisa, o candidato deve:

4.1.1. **Ter concluído curso** de Ciências Biológicas, Química, Bioquímica, Ciências Farmacêuticas, Ciências Biomédicas, Biotecnologia, Ciências Farmacêuticas, Odontologia, Sistemas Biomédicos, Enfermagem, Medicina, Medicina Veterinária ou ciências afins;

4.1.2. **Estar cursando mestrado** em Ciências Biológicas, Química, Bioquímica, Ciências Farmacêuticas, Ciências Biomédicas, Biotecnologia, Ciências Farmacêuticas, Odontologia, Sistemas Biomédicos, Enfermagem, Medicina, Medicina Veterinária ou em ciências afins para as vagas destinadas a pesquisador nível II;

4.1.3. **Ter concluído mestrado** em Ciências Biológicas, Química, Bioquímica, Ciências Farmacêuticas, Ciências Biomédicas, Biotecnologia, Ciências Farmacêuticas, Odontologia, Sistemas Biomédicos, Enfermagem, Medicina, Medicina Veterinária ou em ciências afins para as vagas destinadas a pesquisador nível III;

4.1.4. **Estar cursando doutorado** em Ciências Biológicas, Química, Bioquímica, Ciências Farmacêuticas, Ciências Biomédicas, Biotecnologia, Ciências Farmacêuticas, Odontologia, Sistemas Biomédicos, Enfermagem, Medicina, Medicina Veterinária ou em ciências afins para as vagas destinadas a pesquisador nível V;

4.1.5. **Ter concluído doutorado** em Ciências Biológicas, Química, Bioquímica, Ciências Farmacêuticas, Ciências Biomédicas, Biotecnologia, Ciências Farmacêuticas, Odontologia, Sistemas Biomédicos, Enfermagem, Medicina, Medicina Veterinária ou em ciências afins para as vagas destinadas a pesquisador nível VI;

4.1.6. **Ter experiência comprovada** para as vagas destinadas a pesquisadores nível IV;

4.1.7. Ter disponibilidade de 30 (trinta) horas semanais para desempenho de atividades relativas à bolsa, que deverão ser desempenhadas no Supera Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto, sediado na Avenida Doutora Nadir Aguiar, 1805, Jardim Paulo Gomes Romeo, Ribeirão Preto/SP

4.1.7.1. As atividades de pesquisas poderão ser realizadas no Laboratório Supera-Ação durante o seu funcionamento, que é das 7h até às 22h30min., de segunda a sextas-feiras e aos sábados, domingo e feriados em regime de plantão;



# SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

## 5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

- 5.1. Currículo lattes atualizado (cujos documentos comprobatórios poderão ser solicitados posteriormente, a critério da comissão de seleção, com exceção do disposto no item 7.3.3.1);
- 5.2. Certificado de conclusão de curso de Graduação conforme item 4.1.1.;
- 5.3. Certificado de conclusão de curso de pós-graduação, nível mestre, conforme item 4.1.3.;
- 5.3. Atestado de matrícula no programa de Mestrado conforme item 4.1.2.;
- 5.4. Atestado de matrícula no programa de Doutorado conforme item 4.1.4.;
- 5.5. Certificado de conclusão de curso de pós-graduação, nível doutor, conforme item 4.1.5.;
- 5.6. Comprovante de experiência profissional conforme item 4.1.6.;
- 5.7. Cópias dos documentos pessoais do candidato: identidade (RG), CPF e comprovante de residência;
- 5.8. Os documentos podem ser apresentados em cópia simples, devendo o candidato, em caso de aprovação, apresentar os originais para conferência no ato de assinatura do contrato.

## 6. INSCRIÇÕES

- 6.1 As inscrições deverão ser realizadas da seguinte maneira:
  - 6.1.1 Os interessados deverão enviar os documentos mencionados no item 5 pelo e-mail [fipase@superaparque.com.br](mailto:fipase@superaparque.com.br) às 23h59min do dia 26/06/2020.

## 7. PROCESSO SELETIVO

- 7.1 O processo seletivo de Bolsista de Pesquisa ficará a cargo de uma Comissão de Seleção nomeada pela Diretoria da FIPASE;
- 7.2. O processo seletivo será composto por uma **FASE DE ANÁLISE DO CURRÍCULO, TESTES ONLINE E ENTREVISTA;**
- 7.3. A **ANÁLISE DE CURRÍCULO** tem pontuação máxima de 40 pontos e será realizada com base nos seguintes critérios:
  - 7.3.1. Experiência profissional ou de pesquisa em tarefas de natureza técnico-científica e técnicas laboratoriais como a realização de pré-análise de amostras, de extração de material



# SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

genético do vírus da amostra, de preparo e análise de PCR, de rotinas laboratoriais e correlatos: 10 pontos a cada 6 meses de atividade;

7.3.2. Experiência acadêmica em pesquisa em atividades correlatas à realização de pré-análise de amostras, de extração de material genético do vírus da amostra, de preparo e análise de PCR, de rotinas laboratoriais e correlatos: 10 pontos a cada 6 meses de atividade.

7.3.3. A comprovação do cumprimento dos requisitos previstos nos itens 7.3.1 e 7.3.2 poderão ser realizadas mediante a apresentação através de contratos de trabalho, contratos de estágio, declaração emitida pela empresa/instituição, certificado e demais documentos probatórios capazes de comprovar a realização do trabalho.

**7.3.3.1 Os documentos mencionados nesta cláusula deverão obrigatoriamente acompanhar o currículo lattes apresentado pelo candidato.**

7.4. O **TESTE ONLINE** tem pontuação máxima de 20 pontos e constará de uma prova online com 20 questões sobre: a) procedimentos de biossegurança; e b) tarefas de natureza técnico-científicas relacionados à realização de pré-análise de amostras, de extração de material genético do vírus da amostra, de preparo e análise de PCR, de rotinas laboratoriais e correlatos;

7.5. A **ENTREVISTA** tem pontuação máxima de 20 pontos e avaliará, além da capacidade de articulação de ideias, conhecimentos específicos sobre: a) procedimentos de biossegurança; e b) tarefas de natureza técnico-científicas relacionados à realização de pré-análise de amostras, de extração de material genético do vírus da amostra, de preparo e análise de PCR, de rotinas laboratoriais e .

7.5. A nota final do candidato à Bolsa de Pesquisa que alcançará no máximo 80 pontos deverá ser calculada pela seguinte fórmula:

**NOTA FINAL = NOTA DA ANÁLISE CURRÍCULO + NOTA DO TESTE ONLINE + NOTA DA ENTREVISTA**

7.6. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da Nota Final;

7.7. Início das atividades: o candidato aprovado com a maior nota será chamado, em data oportuna, a critério da FIPASE.

## 8. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS



# SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

8.1. Os recursos deverão ser interpostos, por escrito, em até três (3) dias úteis após a divulgação do resultado.

8.2. Os recursos deverão ser apresentados e protocolados pelo e-mail [fipase@superaparque.com.br](mailto:fipase@superaparque.com.br), especificando no assunto: **Bolsas Supera-Ação**;

8.3. Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo estipulado no item 8.1, enviados por via postal, fax ou meio eletrônico (e-mail).

## 9. SEGURO OBRIGATÓRIO

10.1 O bolsista de Pesquisa terá direito a apólice do seguro de acidentes pessoais, conforme previsto na Resolução 02/2010.

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A bolsa de pesquisa não gerará qualquer vínculo empregatício entre o bolsista de pesquisa e a FIPASE.

10.2. O bolsista poderá ser desligado de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

- a) por proposta da Diretoria da FIPASE, desde que justificada por escrito.
- b) por solicitação do próprio bolsista, por escrito.

10.3. O resultado da análise do currículo e do projeto será publicada no site da FIPASE ([www.superaparque.com.br/selecao-de-pessoas](http://www.superaparque.com.br/selecao-de-pessoas)) devendo o candidato observar as datas e prazos estipulados neste edital.

10.5. Os casos omissos serão apreciados pela Comissão de Seleção, em conformidade com o edital e com a Resolução 02/2010.

Ribeirão Preto, 22 de junho de 2020.

Comissão de Seleção de Bolsistas